

Resolução nº : 7523/2000
Protocolo nº : 103582/00
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FELICIDADE DE CURITIBA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FELICIDADE DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Determinar a manifestação do interessado quanto ao atraso na protocolização dos presentes autos de TOMADA DE CONTAS;

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN .

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUIZ CARLOS CALDAS .

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente